



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO-DFIP

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70043900

Telefone: 61 2182133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 5/2017/CPV-DFIP/DFIP-SDA/SDA/MAPA/MAPA

Brasília, 18 de abril de 2017

SINDAN, ALANAC e todos os Responsáveis Técnicos de empresas da área de produtos veterinários

C/C: SEFIPs e SIFISAs

**Assunto: Alteração de procedimento para a comunicação de realização de testes de inocuidade em vacinas contra a febre aftosa**

Prezado Responsável Técnico,

Informamos a V.Sa que a partir desta data, as empresas produtoras de vacinas contra a febre aftosa não devem mais encaminhar à CPV a comunicação de realização de testes de inocuidade de cada partida. Tais documentos deverão ser entregues para análise do AFFA responsável, na ocasião da colheita oficial.

Além dos documentos descritos no Art. 33 da IN MAPA Nº50/2008, para fins de colheita oficial serão exigidos:

1. Declaração de realização dos testes, assinado pelos responsáveis técnicos do fabricante, e do proprietário da licença quando se tratar de produto fabricado por terceiros, conforme modelo anexo.

2. Laudo de análises assinado pelo chefe do controle de qualidade do fabricante, pelo responsável técnico do fabricante e pelo responsável técnico do proprietário da licença quando se tratar de produto fabricado por terceiros, conforme modelo anexo.

A detecção de qualquer inconformidade ou ausência dos documentos ora citados na ocasião da colheita de amostras, será fator impeditivo para a execução deste procedimento.

Os dados brutos referentes aos testes realizados devem ficar à disposição da fiscalização do MAPA em eventuais solicitações.

Torna-se sem efeito o Ofício CPV Nº 345/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Chefe**, em 19/04/2017, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES GARCONE, Diretor(a)**, em 20/04/2017, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2211132** e o código CRC **D5B51DF5**.

---

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, Telefone: 61 2182133 e Fax:

CONTROLE DE INOCUIDADE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA

CINÉTICA DE INATIVAÇÃO

Relação das SVI	Início da titulação (horário)	Final da titulação (horário)	Conclusão

PESQUISA DE VIRUS ATIVO NAS SVI OU MONOVALENTES

Vírus O1 Campos

Relação das SVI	Início (data)	Término (data)	Conclusão

Vírus A24 Cruzeiro

Relação das SVI	Início (data)	Término (data)	Conclusão

Vírus C3 Indaial

Relação das SVI	Início (data)	Término (data)	Conclusão

PESQUISA DE VIRUS ATIVO NO PRODUTO ACABADO

Apresentação	Início do teste (data)	Final do teste (data)	Conclusão

Data

Responsavel Técnico (assinatura)